



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI 831/2009

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno urbano no bairro da Santa para a construção de uma quadra poliesportiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel localizado à Av. Senhora Santana, Loteamento ampliação George Muller, correspondente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 da Quadra "E" e o lote 03 da Quadra "F", no bairro da Santa, neste Município, com 1.875 m² (um mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) de área total, sendo 75 m² (setenta e cinco metros quadrados) de largura e 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) de comprimento, devidamente inscrito no Cadastro Municipal, com o pagamento do valor estabelecido pelo relatório de Vistoria nº 025/2009 de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), onde será construída uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2009.

[Assinatura]
ROSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 18, 12, 09

FUNC. RESP. *[Assinatura]* COO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
18 / 12 / 09